



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 001/2023 – Processo nº 481/2023

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO– RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, representado pelo Prefeito Municipal, **ALCEU MARCOS PRETTO**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Municipal nº 1734/2023, torna público o interesse do Município de Riozinho para seleção de empresa do ramo da Construção Civil para a construção de casas habitacionais de interesse social, conforme as condições informadas neste chamamento, até o **dia 30 de janeiro de 2024, às 09:00h**, data na qual será efetuada abertura das mesmas.

Este chamamento público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir da data de sua publicação, junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado junto à sede da Prefeitura Municipal.

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a seleção de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas para construção de, no mínimo 60 (sessenta) casas habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida com o público das Faixas 1 e 2, de forma prioritária, e, na hipótese de esgotada essa faixa, as casas remanescentes poderão beneficiar o público da faixa 3, as quais deverão ser construídos em terreno de propriedade do Município que será doado à empresa vencedora do presente chamamento, tendo como valor máximo/limite de venda o valor definido pela CAIXA para cada uma das faixas por ela estabelecidas, abatido o valor da área objeto de doação pelo Município.

- a) A identificação da área pública objeto de doação constitui o **ANEXO I** deste Chamamento.
- b) Além dos encargos, condições e obrigações descritas neste Edital, a empresa vencedora, reconhece e anui, integralmente com o cumprimento da Lei Municipal nº 1734 de 28 de novembro de 2023, sem necessidade de sua transcrição.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

II – DO PROJETO

Os projetos deverão obedecer aos requisitos do âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, público com renda das FAIXAS 1 e 2, prioritariamente, e na hipótese de esgotada essa faixa, as casas remanescentes poderão beneficiar o público da FAIXA 3, além dos demais requisitos da legislação municipal.

As casas habitacionais deverão ter área mínima de 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados), possuindo, no mínimo, uma sala, dois quartos, banheiro, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem para cada unidade. A área externa e coletiva deverá ser urbanizada e possuir um playground.

A escolha dos mutuários deverá obedecer aos critérios definidos pela legislação do Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com cada Faixa prevista pela CAIXA.

III – DA HABILITAÇÃO- Envelope nº 01

1. As empresas proponentes deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:

1.1. Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

1.2. Cópia da identidade e CPF do representante legal;

1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC/ CNPJ);

1.4. Prova de Situação Fiscal regular com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS).

1.5. Prova de Situação Fiscal regular com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

1.6. Prova de Situação Fiscal regular relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1.7. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos**

1.8. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

1.9. Certidão negativa de matéria falimentar e de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma, ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual.

1.10. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, com a indicação do número de unidade produzidas e concluídas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV.

2 - A participação das empresas interessadas implica na aceitação integral e irretroatável das condições desse edital e seus anexos, assim como na observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida Faixas 1, 2 e 3.

3 - As empresas proponentes deverão apresentar, devidamente preenchida, até o dia ... de janeiro de 2024 às 14:00h, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ANEXO II), conforme (ANEXO I), deste Chamamento;

4 - Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Chamamento.

IV – DA SELEÇÃO

1 - Entre as empresas interessadas, desde que cumpridas as exigências de habilitação constantes do Item III, será selecionada para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:

a) Maior número de parcela no valor de entrada na aquisição do imóvel pelo beneficiário	05 pontos
b) Menor preço por unidade habitacional	05 pontos
c) Maior oferta de unidades habitacionais	05 pontos



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos**

1.1. Persistindo empate no resultado da apuração soma dos itens “a”, “b” e “c” o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis construídos e concluídos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixas 1 e 2 devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município.

1.2. Persistindo ainda assim o empate, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

2 - O Município emitirá o **TERMO DE SELEÇÃO**, indicando a empresa selecionada, conforme (ANEXO III) deste Chamamento;

3 - A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a transferência da matrícula, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - A seleção realizada na forma preconizada neste Chamamento somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

Riozinho, 28 de dezembro 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

O presente edital encontra-se em conformidade com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Em ____/____/2023.

César Luís Baumgratz
OAB/RS 22.147



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo nº 481/2023

ANEXO I

Fazem parte deste anexo a matrícula do imóvel, conforme descrição abaixo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ROLANTE
COMARCA DE TAQUARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas - Registradora

Página 1 de 2

CERTIFICO usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

9.090		OPÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICÍPIO DE ROLANTE COMARCA DE TAQUARA - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS. 1	MATRÍCULA 9.090
-------	--	---	-----------	--------------------

Rolante, 14 de março de 1991

IMÓVEL - UM TERRENO RURAL, com a área superficial de 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos) metros quadrados, sem benfeitorias, sito na zona rural do Município de RIOZINHO, - na localidade denominada PALMITO, com as seguintes medidas e confrontações: ao OESTE, mede 105,00 metros de extensão e .. confronta-se com a estrada que, da sede do Município, conduz à localidade de Canudos; ao NORTE, mede 150,00 metros de extensão e confronta-se com a estrada que, da sede do Município, conduz à localidade de Fundo Quente; ao LESTE, mede ... 32,00 metros de extensão e confronta-se também com a estrada que, da sede do Município, conduz à localidade de Fundo - Quente; ao SUL, mede 195,00 metros de extensão e confronta-se com terras de Lauro Schenquel. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 852 090 020 486 0; área total 19,6 ha.; módulo fiscal 18,0 ha.; nº de módulos fiscais 1,03; FMP 3,0 ha. PROPRIETÁRIOS: - IEDA MARIA CHENQUEL, CIC nº 407.181.070/04, brasileira, viúva, de afazeres domésticos, residente e domiciliada na cidade de Riozinho; RENATO LUIZ CHENQUEL e s/m. dona LUZIA ANTONIA CHENQUEL, CIC nº 282.062.900/87, ambos brasileiros, - ele industrial, ela de afazeres domésticos, residentes e domiciliados na cidade de Riozinho; RÉGIS MOISÉS CHENQUEL, - CIC nº 025.621.700/91, brasileiro, solteiro, emancipado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Riozinho. - REGISTRO ANTERIOR: - Nº R-1-8.344; R-2-8.344; e, R-3-8.344, - às fls. 1 do Livro nº 2, de Registro Geral, em data de 04 de julho de 1.988. O Oficial,

R-1-9.090. Em 14 de março de 1.991. TÍTULO: - TERMO DE ACORDO (Desapropriação Amigável). TRANSMITENTES: - IEDA MARIA .. CHENQUEL; RENATO LUIZ CHENQUEL e s/m. dona LUZIA ANTONIA .. CHENQUEL; e, RÉGIS MOISÉS CHENQUEL; todos acima qualificados ADQUIRENTE: - MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Av. André Brambilla, nº - 200, inscrita no CGCMF sob nº 92.401.553/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Armindo Barnart, CIC nº 076.506.630/00, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, residente e domiciliado em Riozinho. FORMA DO TÍTULO: Escritura de Termo de acordo lavrada em 13 de março de 1991, às fls. 001 do Livro nº 64, em notas do Tabelionato desta cidade. IMÓVEL: - O imóvel acima matriculado. VALOR: - Cr\$... 450.000,00. CONDIÇÕES: - As constantes da escritura. OBS.: - Certidões negativas do IBAMA sob nºs 333436, 33437 e 33438, datadas de 13 de março de 1.991. O Oficial,

AV-22.020: CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): Conforme o disposto no

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Rua Henrique Grassmann, nº 31 - Centro - CEP: 95.690-000 - Rolante-RS - Fone/Fax: (51)3547-3209 / 8632-3209
E-mail: registroimoveisrolante@tea.com.br



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

Página 2 de 2

Continuação da Página Anterior -----

9.090		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		FLS.	MATRICULA
		MUNICÍPIO DE ROLANTE		01	9.090
Rolante, 23		de novembro		de 2022	
				VERSOS	
<p>artigo 3º do Provimento 89 do Conselho Nacional de Justiça, esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 09932.2.0009090-95. Rolante-RS, 23 de novembro de 2022.</p> <p>A Oficial: Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas: </p> <p>E: NIHIL Selo: 0660.04.2200001.01463 = NIHIL- Proc. Elet. E: Selo: NIHIL - M</p> <p><u>AV-3/9.090</u>: Protocolo nº 51.114. Em, 21 de novembro de 2022.</p> <p>ATUALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO: Conforme requerimento firmado por parte interessada, instruído com documentação hábil arquivada neste Ofício, faço constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na zona Urbana do município de Riozinho-RS, conforme Lei Municipal nº 1.446, de 16 de outubro de 2018, que altera o Regime Urbanístico de Uso do Solo e passou a ter as seguintes características: UM TERRENO URBANO, com a área superficial de 14.500,00m² (quatorze mil e quinhentos metros quadrados), sem construção, situado na Rua Leopoldo Schenkel, em lado ímpar, esquina com a Estrada Geral que conduz para a Localidade denominada Fundo Quente, Centro, no município de Riozinho-RS, no quarteirão formado pela Rua Leopoldo Schenkel e pela Estrada Geral que conduz para a Localidade denominada Fundo Quente; com as seguintes medidas e confrontações: ao OESTE, por 105,00 metros, com a Rua Leopoldo Schenkel; ao NORTE, por 150,00 metros, com a Estrada Geral que conduz para a Localidade denominada Fundo Quente; ao LESTE, por 32,00 metros, com a Estrada Geral que conduz para a Localidade denominada Fundo Quente; e, ao SUL, por 195,00 metros, com terras de Lauro Schenquel.</p> <p>Rolante-RS, 23 de novembro de 2022.</p> <p>A Oficial: Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas: </p> <p>E: R\$98,00 Selo: 0660.04.2200001.01464 = NIHIL- Proc. Elet. E: R\$6,00 Selo: 0660.01.2200001.04179 = NIHIL - M</p>					

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Rolante-RS, quinta-feira, 16 de março de 2023, às 15:05:25.

Total: R\$ 36,20 -
Certidão Matrícula 9.090 - 2 páginas: R\$ 17,70 (0660.03.2200001.02522 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0660.02.2200001.05906 = NIHIL)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0660.01.2200001.08476 = NIHIL)

Milena Maria Sbardelotto - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099325 53 2023 00002826 79

Rua Henrique Grassmann, nº 31 - Centro - CEP: 95.690-000 - Rolante-RS - Fone/Fax: (51)3547-3209 / 8632-3209
E-mail: registroimoveisrolante@tca.com.br



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo nº 481/2023

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente Termo, a *(nome da construtora)*, inscrita no CNPJ sob no. *(número CNPJ da construtora)*, sediada a *(endereço da construtora)*, neste ato representada por *(nome do representante da construtora)*, inscrito no CPF sob nº. *(número do CPF do representante da construtora)*, vem manifestar junto ao Município de Riozinho seu interesse em apresentar proposta de construção de *(número mínimo de casas a serem construídas)* unidades habitacionais no imóvel a ser doado pelo Município, descrito no Anexo I, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixas 1 e 2 de forma prioritária e, na hipótese de esgotado o atendimento desta faixa, destinar as unidades remanescentes aos mutuários da Faixa 3.

Ainda pelo presente Termo, a empresa signatária declara que:

- a) além do cumprimento das condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, conhecer os termos da Lei Municipal nº 1734 de 28 de novembro de 2023, a qual cumprirá integralmente;
- b) a alienação das unidades habitacionais será efetuada sem os custos e valor da área que será doada pelo Município, cujo valor deverá ser apresentado e evidenciado mediante planilha de custos da obra, respeitados os valores da tabela SINAPI e da CAIXA.
- c) O valor da área a ser doada pelo Município constante da planilha de custos da obra deverá ser previamente aprovado pelo Município.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

() Cópia da identidade e CPF do representante;

() Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

() Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC/ CNPJ);



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

() Prova de Situação Fiscal com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS).

() Prova de Situação Fiscal com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

() Prova de Situação Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

() Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

() Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

() Certidão negativa de matéria falimentar e de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma, ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual.

() Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, com a indicação do número de unidade construídas e concluídas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV.

Representante da Empresa

RIOZINHO

10 ABRIL DE 1988



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo nº 481/2023

ANEXO III

TERMO DE SELEÇÃO

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

1 O Município de Riozinho - RS, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 001/2023 declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

(qualificação da empresa selecionada)

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a transferência da matrícula, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – público com renda da Faixa 1 e 2, e na hipótese de esgotado o atendimento desta Faixa, destinar as unidades remanescentes aos mutuários da Faixa 3, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV do Chamamento Público nº 001/2023.

4 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Riozinho, _____ de _____ de 2024.

RIOZINHO

Prefeito Municipal

10 ABRIL DE 1988



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo nº 481/2023

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES

I – UNIDADES HABITACIONAIS

A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação mínima exigida para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do PMCMV, público com renda da Faixa 1 e 2, prioritariamente, e, na hipótese de esgotado o atendimento desta faixa, destinar as unidades remanescentes aos mutuários da Faixa 3, observando o determinado no Chamamento Público nº 001/2023.

II – IMPLANTAÇÃO

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação de, no mínimo, 60 (sessenta) unidades habitacionais, modalidade casas, respeitando a legislação vigente e as regras programáticas.

III – INFRAESTRUTURA

A Construtora será responsável pelo desenvolvimento e execução de todos os projetos de infraestrutura e construtivos necessários e exigidos pelo Município, Estado e União, bem como, por todos os licenciamentos exigíveis, levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.

IV- DO VALOR DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O valor das Unidades Habitacionais deverá seguir os Padrões do PMCMV, público com renda da Faixa 1 e 2, prioritariamente, devendo nesse valor ser abatido o valor da área doada pelo Município, mediante apresentação dos custos, em planilha orçamentária, cabendo ao Município a aprovação do valor da área, respeitado o valor máximo da avaliação constante do art. 1º da Lei Municipal nº 1734/2023.